

Lei n.º 510/94

Autoriza o Prefeito Municipal
abrir Crédito Suplementar usando
Excesso de Antecipação e da con-
tra as providências.

A Câmara Municipal de São José do
Guariúba-MG, decreta, e eu, Prefeito Municipal,
Sanctiono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal au-
torizado a abrir por decreto Crédito Suple-
mentar, usando o Excesso de Antecipação pu-
rante, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cin-
quenta mil reais), para suplementação de
diversas dotações de orçamento vigente.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, com efeito retroativo a 1.º
de Outubro de 1994.

Prefeitura Municipal de São José do Guariúba,
03 de novembro de 1994.

O Prefeito: Jovandir José Duarte.